Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.836, DE 20 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a dispor de recursos públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de recursos públicos, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforma e adequações do prédio da FATEC.

Artigo 2º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS

ESP	15.451.0026.2192	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
ESP	15.451.0026.2192	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros p.física	1.000,00
ESP	15.451.0026.2192	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p.jurídica	18.000,00

Artigo 3º Os recursos destinados a cobertura do artigo 2º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso no montante correspondente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 20 de Julho de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município